



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 444, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, de acordo com a Lei nº 193/98, 24/09/1998,

RESOLVE

Art.º1º DESIGNAR TATIANE RIBEIRO COSTA, servidora municipal, portadora do documento de identidade RG. n.º 3.990.093-9 SSP/PR, para exercer a função de **SUPERVISORA ESCOLAR**, na Escola Municipal Daigles Aparecida de Carvalho, perfazendo o total de 20 horas, com direito a gratificação fixada no Art. 30 da Lei n.º 193, de: 24/09/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO QUEIROZ CASSIANO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 192 | IBAITI, quarta-feira, 12 de Março de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 444, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, de acordo com a Lei nº 193/98, 24/09/1998,

RESOLVE

Art.º1º DESIGNAR TATIANE RIBEIRO COSTA, servidora municipal, portadora do documento de identidade RG. n.º 3.990.093-9 SSP/PR, para exercer a função de SUPERVISORA ESCOLAR, na Escola Municipal Daigles Aparecida de Carvalho, perfazendo o total de 20 horas, com direito a gratificação fixada no Art. 30 da Lei n.º 193, de: 24/09/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014).

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

FLÁVIO QUEIROZ CASSIANO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Ibaíti, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE 58 M2 DE GRADE, para a Secretária de Viação e Obras Públicas, o valor total é de R\$ 5.684,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ibaíti, 10 de Março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Wilson Oscar Petry
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Comissão Processante.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao recebimento pelo Plenário da denúncia apresentada pelo cidadão Edmilson Marques, através do protocolo nº 381, de 11 de março de 2013, bem como em razão do sorteio e eleição realizados na Sessão Plenária do dia 11.03.2014, nos moldes do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, os Vereadores PAULO SÉRGIO COSTA DE SOUZA (PSD), como Presidente, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA (PTB), como Relatora, e WILSON JOSE DE CARVALHO (PSDB), como membro, para constituírem a Comissão Processante, constituída mediante sorteio e eleição realizados na Sessão Plenária, nesta data, nos moldes estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, para apuração de denúncia apresentada pelo cidadão Edmilson Marques, em desfavor do Prefeito Municipal, Sr. Roberto Regazzo, por ter determinado ao funcionário Gilberto Lucas dos Santos, que se deslocasse até a cidade de Figueira-PR, com o veículo Gol de Placas MES-9710, veículo este de propriedade do Município de Ibaíti-PR, para buscar um cheque no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), junto a pessoa de Valdir Garcia (Prefeito do Município de Figueira), cheque este para completar um "bolão" de apostas na Loteria MEGASENA.

Art. 2º A presente Comissão Processante deverá concluir o processo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, nos termos do art. 5º, inc. VII do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 4º Será disponibilizada à Comissão Processante a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Ibaíti, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificado da Presidência da Comissão Processante, poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de suas despesas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (11.03.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente